



PREFEITURA DE  
**Santos**

CÂMARA INTERSETORIAL MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E  
NUTRICIONAL CAISAN

Decreto Municipal nº 7.541 de 01 de setembro de 2016

Rua XV de Novembro, nº 183 – 2º andar, Centro - Santos/SP - Telefone: (013) 3271-2377

[caisan@santos.sp.gov.br](mailto:caisan@santos.sp.gov.br)

Ata da 3ª Reunião da Câmara Intersetorial Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – CAISAN. Aos 02 dias do mês de abril de dois mil e vinte e quatro, às 09h, iniciou-se a reunião presencial na Sala de Situação no Paço Municipal, Prefeitura de Santos, cujas presenças foram confirmadas conforme lista de presença anexa.

A reunião foi conduzida pela Presidente Desirée Etinger, com a leitura e aprovação da ata anterior e início das apresentações das matrizes do Plano de Segurança Alimentar e Nutricional do Município. Começamos com a apresentação da SEDS, com as representantes Rayssa e Adriana que indicaram suas mudanças e atualizações nas suas diretrizes, onde no momento de suas pontuações foram sendo atualizadas em tempo real no arquivo Excel.

Logo após os apontamentos salvos, iniciamos a apresentação e alterações nas diretrizes da SMS, com a representante Juliana, os quais já estavam atualizadas no próprio documento; passamos a palavra para as atualizações da SEMAM, com o representante Paulo Marco o qual apresentou seus apontamentos e contribuições.

Finalizados os trabalhos de formatação do documento, percebemos a necessidade de inclusão de alguns itens e também de atualização de dados que ainda não chegaram, estipulou-se a data limite de 12/04 para a finalização destas entregas e posterior formatação final do documento, para que o mesmo seja apresentado ainda na assembleia de abril do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Santos para que desta forma haja tempo hábil para as contribuições que forem pertinentes.

Por ocasião da menção do observatório/mapeamento e indicadores da insegurança alimentar na cidade, foi deliberado a possibilidade de um convite para a próxima reunião no dia 07/05, da professora Paula Andrea Martins e a professora Lia Oikawa, para explicar sobre o funcionamento e uma forma de colocarmos em prática o mapeamento e o observatório, convite este que ficou de responsabilidade da Presidente Desirée.

**Item 2: Discussão acerca da portaria MDS nº972 de março de 2024:** Apresentada a Portaria e esclarecida que versa sobre os Municípios prioritários na adesão para a implementação da Estratégia Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional nas Cidades-Alimenta Cidades, a representante Juliana, explica que entrou em contato com a Coordenadora do Programa no

CÂMARA INTERSETORIAL MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E  
NUTRICIONAL CAISAN

Decreto Municipal nº 7.541 de 01 de setembro de 2016

Rua XV de Novembro, nº 183 – 2º andar, Centro - Santos/SP - Telefone: (013) 3271-2377

[caisan@santos.sp.gov.br](mailto:caisan@santos.sp.gov.br)

Governo Federal, e as mesma lhe passou as informações iniciais de como funcionaria o passo a passo após a adesão do Município, onde ela explica que por estar na fase inicial de implementação, ainda não há informações precisas de valores a serem repassados, ou qual órgão ficaria responsável por receber esse repasse. Porém informa que haverá formações e orientações, aos servidores responsáveis pela gestão do programa, uma vez que o Município se encontre aderido ao “Alimenta Cidades”, para melhor execução das ações propostas. A representante Juliana, segue dizendo sobre a importância de Santos aderir a esta iniciativa para agregarmos às políticas públicas do Município, e vê como positivo para o desenvolvimento das atividades da CAISAN, estarmos inseridos no Sistema do Governo Federal, uma vez que há também prioridade na participação de ações futuras relacionadas ao MDS.

A representante da SEDS, Rayssa, enfatiza que a sua Secretaria não tem Departamentos o suficiente para gerir mais esse recurso/programa caso o mesmo venha para a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, não há RH disponível para esse gerenciamento, e a preocupa que o programa acabe sendo negligenciado por este fator. Ainda esclarece que não se sente confortável de delegar à outras pessoas dentro de sua estrutura organizacional a tarefa de conduzir este trabalho.

Há uma discussão sobre a possibilidade de criarmos enquanto CAISAN um grupo técnico convidado para gerir em conjunto nossas propostas, desta forma não oneraríamos nenhuma secretaria quanto ao gerenciamento destas tarefas, e também acerca de quais pessoas poderiam ser convidadas para este grupo.

Colocada em votação para verificar se seria solicitada a adesão junto ao Gabinete do Prefeito, os representantes presentes votaram a favor da adesão, após suas considerações. Ficando acordado a abertura de processo a ser encaminhado para o GPM para as providências necessárias. Sem nada mais a tratar, a Presidente agradeceu as presenças e deu por encerrada a reunião, onde eu redigi a presente Ata, que vai assinada por mim Desirée Etinger.



PREFEITURA DE  
**Santos**

CÂMARA INTERSETORIAL MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E  
NUTRICIONAL CAISAN

Decreto Municipal nº 7.541 de 01 de setembro de 2016

Rua XV de Novembro, nº 183 – 2º andar, Centro - Santos/SP - Telefone: (013) 3271-2377

[caisan@santos.sp.gov.br](mailto:caisan@santos.sp.gov.br)

---

**Desirée Etinger**

**Presidente da CAISAN**